PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.011, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1.982.

"Dispõe sobre suplementação do Orçamento Analítico da Despesa, nos termos da Lei Municipal nº 1.252, artigo 4º, paragrafo II,".

GUIDO BELONE, Prefeito Municipal - de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

DECRETA:

Artigo 1º-Fica suplementada, nos termos do artigo 4º, paragrafos II, da Lei Municipal nº 1.252, de 06 de Novembro de 1.981, as seguintes dotações do Orçamento Analítico da Despesa, conforme discriminação abaixo:-

2.EXECUTIVO

2.4.S.E.R. Municipal

3.0.0.0.Despesas Correntes

3.2.0.0.Transferencias Correntes

3.2.6.0.Encargos da Divida Interna

3.2.6.1.Juros da Divida Contratada

01-Amortização de Juros Lei 1.222 de 28/01/81...Cr$ 200.000,00

2.EXECUTIVO

2.4.S.E.R.Municipal

4.0.0.0.Despesas de Capital

4.3.0.0.Transferencias de Capital

4.3.5.0.Amortização da Divida Interna

4.3.5.1.Amortização da Divida Contratada

01-Amortização de Capital Lei nº 1.222,28/01/81..Cr$400.000,00

Artigo 2º-Para cobertura do presente Crédito será utilizado os recursos provenientes do "Excesso de Arrecadação", a se verificar nas - diversas rubricas do orçamento Analítico da Despesa.

Artigo 3º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 28 de Dezembro de 1.982.

GUIDO BELONE
Prefeito Municipal

Cont. DECRETO Nº 2.011, DE 28 DE DEZEMVRO DE 1.982. Fls 02

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado no lugar de costume.-

Nathelvira Pedro do Baptista Santo
Secretário